



## **Regulamento dos Prémios de Mérito**

### **Preâmbulo**

De acordo com o artigo 7.º da Lei nº 51/ 2012, de 5 de setembro, o aluno tem direito a: d) «ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido»; e) «ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido»; h) «usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito».

### **Prémios de Mérito Escolar** **Resultados Escolares, Cultural, Desportivo e Formação Humana**

#### 1.º Princípios / Orientações Gerais

1. A Distinção por Mérito Escolar, por Resultados Escolares, Cultural, Desportivo e por Formação Humana, reconhece os alunos que, no final de cada ano letivo, se distingam pelo seu desempenho escolar ao nível dos conhecimentos, pela participação ativa em iniciativas e projetos culturais e desportivos, e pelas suas atitudes e comportamentos cívicos.
2. A distinção por mérito escolar por resultados escolares é verificada, segundo os critérios definidos, por cada conselho de docentes / conselho de turma na reunião de avaliação do 3º período.
3. A distinção por mérito escolar na vertente cultural é proposta, de forma justificada, pelo conselho de docentes / conselho de turma e/ou pelo Professor Bibliotecário e aprovada pelo Conselho Pedagógico.
4. A distinção por mérito escolar na vertente desportiva é proposta, de forma justificada, pelo conselho de docentes / conselho de turma e/ou pelos docentes de Educação Física e aprovada pelo Conselho Pedagógico.
5. A distinção por mérito escolar na vertente de formação humana é proposta, de forma justificada, pelo conselho de docentes / conselho de turma e aprovada pelo conselho pedagógico.
6. Das decisões tomadas pelo Conselho Pedagógico não haverá recurso.

## 2.º Âmbito

1. Aplica-se em cada ano letivo, a todos os alunos do 3.º ao 9.º ano de escolaridade.

## 3.º Objetivos

A distinção por mérito tem como objetivos:

1. Promover junto dos alunos a valorização do estudo, da aprendizagem, do envolvimento nos projetos da escola, da adoção de uma conduta escolar positiva, dos relacionamentos positivos e da cidadania democrática e participativa.
2. Reforçar positivamente os alunos do 3º ao 9º ano de escolaridade que se distingam pelos seus resultados escolares, pelo seu envolvimento em projetos da escola e pela sua conduta escolar e cívica.
3. Reconhecer o valor do exemplo como indicativo dos valores perseguidos pela escola, bem como do seu valor formativo.
4. Promover junto dos encarregados de educação o reconhecimento do valor da escola e a difusão da sua cultura.

## 4.º Critérios de seleção

Prémio de:

### Mérito por Resultados Escolares nos 3º e 4º anos na avaliação interna final do 3.º período e cumulativamente

- Tenham menção de MUITO BOM nas componentes do currículo de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.
- Tenham no mínimo a menção de BOM às restantes componentes desde que mantenham a proporção de MUITO BONS e BONS.
- Não tenham qualquer registo de natureza disciplinar / participação disciplinar / ordem de saída da sala de aula.

### Mérito por Resultados Escolares nos 2º e 3º ciclos na avaliação interna final do 3.º período e cumulativamente

- Tenham média aritmética mínima de 4,5 a todas as disciplinas (exceto EMRC).
- Não tenham qualquer nível 3.
- Não tenham qualquer registo de natureza disciplinar / participação disciplinar / ordem de saída da sala de aula.

Para os alunos do 9º ano, o cálculo da média aritmética é feito tendo em consideração as Provas Finais de Português e Matemática.

### Mérito Cultural

- Se distingam pela participação em projetos e iniciativas de âmbito cultural promovidas pela Escola/Agrupamento, e que constam do Plano Anual de Atividades.
- Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
- ....

- Não tenham qualquer registo de natureza disciplinar / participação disciplinar / ordem de saída da sala de aula.

### Mérito Desportivo

- Se distingam pela participação em projetos e iniciativas de âmbito desportivo;
- Demonstrem desportivismo e fair-play na prática das modalidades individuais e coletivas;
- Demonstrem qualidade de forma transversal a todas as modalidades abordadas.
- Não tenham qualquer registo de natureza disciplinar / participação disciplinar / ordem de saída da sala de aula.

### Mérito por Formação Humana

- Cumprir todos os deveres instituídos no artº10 do Decreto-Lei nº51/2012 de 5 de setembro;
- Revelem empenho e colaboração sistemática em projetos e atividades promovidas pela Escola/Agrupamento, e que constam do Plano Anual de Atividades e/ou se distingam pela participação e promoção de iniciativas de cidadania ativa e responsável ou revelem um desempenho notório da superação de dificuldades e melhorias nos resultados;
- Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social;
- Não tenham qualquer registo de natureza disciplinar / participação disciplinar / ordem de saída da sala de aula.

## 5.º Divulgação

1. Os alunos distinguidos têm direito a ver o seu nome inscrito e afixado em lugar privilegiado da escola até ao final do ano letivo seguinte e divulgado na página de Facebook do agrupamento.
2. Ao Mérito Escolar por Resultados Escolares cabe menção na ficha de registo de avaliação final.

## 6.º Prémios

1. Todos os anos serão solicitados contributos à comunidade educativa, que podem ser monetários ou de qualquer outro tipo (atividades, descontos, bilhetes de cinema, etc).
2. O prémio monetário será apenas atribuído aos alunos com Prémio de Mérito por Resultados Escolares.
3. O valor monetário angariado será dividido de forma equitativa por todos os alunos com Prémio de Mérito por Resultados Escolares.
4. Os alunos que recebem o Prémio de Mérito Cultural, Desportivo e por Formação Humana terão direito aos restantes prémios ofertados, exceto ao valor monetário.
5. Por parte do agrupamento, será ofertado a todos os alunos um troféu que simboliza o Prémio de Mérito.
6. Os prémios monetários serão atribuídos em cartão, podendo o aluno adquirir material pedagógico nas lojas FNAC, STAPLES ou WORTEN.

## 7.º Dia do Diploma

1. A entrega dos Prémios de Mérito terá lugar numa sessão aberta a toda a comunidade educativa, bem como a todos os encarregados de educação, a realizar no início do primeiro período do ano letivo seguinte.

Regulamento aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de dia 08/04/2020

Cercal do Alentejo, 09 de Abril de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Tiago Canhoto)